

Aprovado por Unanimidade:	
(X) SIM	() NÃO
Votos Favoráveis	6
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizada em	23 / 11 / 12
Em	Segunda



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROTOCOLO	
Câmara Mun. Limoeiro do Norte	
PROTOCOLO Nº 5940	
07 OUT. 2012	
Horário:	10:55
Responsável:	Roberto

PROJETO DE LEI Nº 085 /2012, de 07 de Novembro de 2012.

Aprovado por Unanimidade:	
(X) SIM	() NÃO
Votos Favoráveis	08
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizada em	14 / 11 / 12
Em	PRIMEIRA

Dá a denominação da Rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE decreta:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Ivo de Freitas**, a Rua, localizada no Bairro Luiz Alves de Freitas, neste Município, tendo os seguintes limites:

Ao Norte: Cruza as Ruas Terezinha Ivo Xavier e Maria Tecilia Nogueira e segue em direção ao Norte.

Ao Sul: Rua Luiz Araújo

Ao Leste: Rua Maria Vilani de Freitas (a ser denominada)

Ao Oeste: Rua Geraldo Ivo Xavier (a ser denominada)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em 07 de Novembro de 2012.

José Valdir da Silva
José Valdir da Silva
Vereador

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000
E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
08 NOV. 2012
CÂMARA MUNICIPAL DO NORTE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA

Maria Ivo de Freitas era esposa do Sr. Gaudêncio de Freitas uma figura extremamente participativa no comércio Limoeirense e também tinha uma grande quantidade de propriedades em sua posse.

Por não terem filhos quando o Sr. Gaudêncio veio a falecer deixou todos os seus bens em posse da viúva que prosseguiu dando continuidade ao trabalho do marido gerando assim emprego e renda para a população.

Dona Maria como católica que era contribuiu para a construção de muitas igrejas na região, quando a mesma veio a falecer seus bens foram divididos entre a família.